



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 024/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO EXECUTIVO N.º 023/2026, O QUAL LIBERA LOTES DADO EM CAUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CONTORNO DA CANASTRA

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento apresentado pela empresa BENAIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, através do protocolo n.º 247/2026; e

Considerando que os atos administrativos podem ser revistos quando presentes razões de interesse público e a omissão de informações pela empresa LV loteadora e empreendimentos imobiliários;

Considerando que o parcelamento do solo urbano rege-se pelas disposições da Lei nº 6.766/1979, a qual impõe ao loteador a obrigação de executar integralmente as obras de infraestrutura previstas no projeto aprovado;

Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica dos adquirentes dos lotes, do Município e de terceiros eventualmente afetados;

Considerando a existência de dúvidas quanto à identificação do responsável legal atual pelo empreendimento;

Considerando o dever da Administração Pública de zelar pelo interesse público, pela legalidade e pela adequada instrução dos procedimentos:

D E C R E T A

Art. 1.º - Revogar em todo o seu teor o Decreto Executivo n.º 023/2026, de 18 de fevereiro de 2026, o qual libera lotes em caução do **“LOTEAMENTO RESIDENCIAL CONTORNO DA CANASTRA”**, de propriedade da empresa **LV LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

Art. 2.º - Fica restabelecido o caucionamento dos seguintes lotes: **06 – Matrícula: 29.599; 07 – Matrícula: 29.600; 12 – Matrícula: 29.605; 13 – Matrícula: 29.606; 14 – Matrícula: 29.607; 15 – Matrícula: 29.608; 16 – Matrícula: 29.609; e 17 – Matrícula: 29.700 da Quadra A.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis